



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO EXECUTIVO nº 126, DE 24 DE JULHO DE 2025

Cria a Comissão para elaboração do PPA – Plano Plurianual para o quadriênio de 2026-2029 no Âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX-BA, no uso de uma de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação ordinária aplicável à espécie,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, responsável pelo acompanhamento e elaboração do PPA, com vista ao cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ ÚNICO – A Comissão de que se trata o caput deste artigo é vinculada a Secretaria Municipal de Administração que tem a atribuição de cuidar da peça.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes membros:

1. *Jorge Conceição de Almeida – Representante da Secretaria de Administração; que é o Coordenador da Comissão do PPA.*
2. *Fabricio Oliveira Santos – Representante da Secretaria de Saúde;*
3. *Antônia Mascarenhas Lima – Representante da Secretaria de Assistência Social;*
4. *Edson Danilo de Freitas Amorim – Representante da Controladoria Municipal;*
5. *Antônio Carlos da S. Vilas Boas – Representante da Sec. De Finanças;*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



6. *Matheus Souza de Sá Barreto Vilas Boas – Representante da Secretaria de Educação;*

Art. 3º - *A Comissão tem por finalidade estabelecer diretrizes e orientação do PPA competindo-lhe:*

- I- *Agendar reuniões com os membros e secretários e demais envolvidos na elaboração do PPA 2026-2029.*
- II- *Reunir as documentações necessárias para elaboração do PPA.*
- III- *Promover a participação popular;*
- IV- *Filtrar e compilar as informações coletadas;*
- V- *Colaborar com a construção de mecanismo de monitoramento e avaliação do Plano Plurianual e da execução orçamentária;*

Art.4º - *O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.*

§ ÚNICO – *Poderão ser convidados para reuniões da Comissão do PPA representantes de outros órgãos ou entidade públicas ou privadas.*

Art. 5º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, 29 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de julho de 2025.


JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.